



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 05099/18

Paraíba Previdência – PBPREV. PENSÃO

Vitalícia. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, considera-se regular o ato concessivo e corretos os cálculos da pensão elaborados pelo órgão de origem.

A C Ó R D Ã O AC2-TC-03093/2.018

1. DO SERVIDOR FALECIDO:

- 1.1. NOME: **MASSILON JOÃO DE SOUZA**
- 1.2. CARGO: **Vigilante, matrícula Nº 100.030-6**
- 1.3. DATA DO ÓBITO: **11.12.2017**
- 1.4. LOTAÇÃO: **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**

2. DO ATO:

- 2.1. DATA DO ATO: **01.03.2018**
- 2.2. DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E.: **07.03.2018**
- 2.3. AUTORIDADE EMITENTE: **Presidente da PBPREV**

3. DA PENSÃO:

BENEFICIÁRIO:	IDADE	TIPO DE PENSÃO
ROSA LIMA DE SOUZA	77 anos	Vitalícia

4. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de pensionista legalmente apta ao benefício, estando corretos os cálculos da pensão feitos pelo órgão de origem.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

5. PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: Oral, proferido na sessão.

Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, na sessão realizada nesta data, **ACORDAM**, à unanimidade, em conceder registro ao atos de pensão Vitalícia, concedido a **ROSA LIMA DE SOUZA** tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara-Miniplenário Conselheiro Adailton
Coêlho Costa, João Pessoa, 04 de dezembro de 2018

Mgd

Assinado 9 de Dezembro de 2018 às 17:43



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 8 de Dezembro de 2018 às 14:13



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana
RELATOR

Assinado 8 de Dezembro de 2018 às 14:19



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Bradson Tibério Luna Camelo
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO